



LEI Nº 1607, DE 25 DE MAIO DE 1998
AUTOR : VEREADOR DIMAS ANTÔNIO STARNINI

"DÁ DENOMINAÇÃO À BANDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA"

JOSE MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Banda Municipal de Nova Odessa, passa a ter a seguinte denominação.

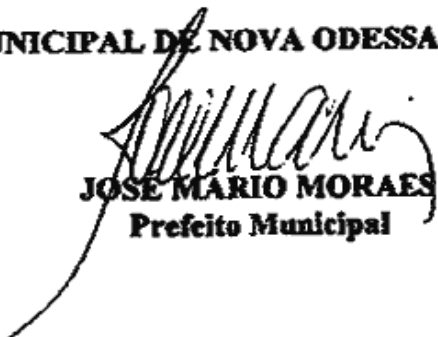
BANDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA PROFESSOR GUNARS TISS

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal adotará todas as medidas necessárias no sentido de oficializar a denominação fixadas no Art. 1º.

Art. 3º) - As despesas originárias da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 25 DE MAIO DE 1998


JOSE MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.